

ATA DA 79a. SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1945.
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministro/ Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó/ e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Srs. Ministro Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14 do corrente:

N.12.786 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Arlindo Dias de Salles, sold. do III/18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.042 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado - Djalma Pompeu de Camargo ou Djalma Pompeu de Camargo Rangel, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Habeas - Corpus

N.21.922 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Rodolpho Tozzi, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.21.941 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Eurico Gomes da Silva, sold. desertor, preso no 2º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.21.945 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Afonso Araujo dos Santos, sold. desertor, preso no 8º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.

21.844 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Hermelindo Padovan, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.21.912 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Antonio Pessoa Ferraz, do II/3º R.A.A.Aé., preso no Fte. do Brum, à disposição da J. Militar.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.21.947 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Joaquim Borges do Rego, sort. pela 1a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 79a. ses. de 19/9/45)

- N.21.956 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Braz Albano, sort. pela 4a. C.R. - Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.789 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Luiz Villas Boas Correa, conv. pela 12a. C.R. e servindo atualmente na Fortaleza de S.João.- Adiado o julgamento, a-fim de serem solicitadas novas informações.
- N.21.969 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Pacientes - Milton Hasche, Antonio Olavo e José Aristeu, presos na Penitenciaria Civil do D.Federal, a disposição da J. Militar. Nao se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.21.960 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Fº, 1º Ten. I.N., preso na Escola de Aprendizes de Marinheiros da Bahia, por ordem do Dr. Auditor da 6a. R.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.988 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Pacientes- Roberto Montesso e Ubirajara de Almeida, processados pela 2a. Aud. da 2a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.813 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente- Claudino José de Moraes, sold. do 1º Btl. de Engenhos, preso, e baixado ao H.C.E.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.939 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente- Alipio Fernandes Machado, sold. do Regtº Sampaio, preso como desertor no P.M. da I. do B.Jesus.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.996 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Constantino Daia Bittar, res. 2a. cat., preso no 38º B.C., como desertor.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.989 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Ormino Rodrigues Vidigal Fº, 2º sgt. Aeronautica, processado pela 1a. Aud. J.M. da F.E.B.- O Tribunal resolveu homologar a desistencia do pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.874 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Arlindo da Rocha, sold. do 6º R.I., absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.215 - Estado do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Gonçalo Soares, sold. do 3º R.I., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 97 do C.P.M. c/c o art. 59 do D.Lei n. 4766, de 1942. Apelado- O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.927 - Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Promotoria da Aud. da 4a. R.M. e Antonio Macêdo, sold. do 10º R.I., adido ao 12º R.I., condenado a 8 meses de detenção, grau minimo do preambulo do art. 154 do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aud. da 4a. R.M. e o sold. Antonio Macêdo.- O Tribunal resolveu negar provimento á apela -

(cont. da ata da 79a. ses. de 19/9/45)

apelação do reu e dar provimento, em parte, á da promotoria para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M. vigente, mais 3 meses pelas lesões produzidas - art. 182, mais 2 meses, de acôrdo com o artigo 66 § 2º, acrescido tudo do terço do art. 314, perfazendo o total de 1 ano, 2 meses e 20 dias de prisão.

- N.13.195 - Maranhão. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Bríg. Heitor Várady. Apelante - Ademar Santos, sold. do 24º B.C., condenado no grau maximo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 24º B.C. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 1 ano de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.201 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Ely Gonçalves Dias, sold. do 12º R.C.I., condenado a 10 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 9º R.I. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.184 - R.G.do Norte. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio Vicente Ferreira, sold. do 14º G.A.Do., condenado ás penas do grau minimo do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º G.A.Do. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.191 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Manoel da Costa Quintas, sold. do Reg. Andrade Neves, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelados - O Conselho de Justiça da 2ª Aud. da 1a. R.M. e Manoel da Costa Quintas, sold. do referido Regimento. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.197 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - Antonio Mendes Mar.Nac., denunciado como incurso no crime previsto no Art. 298 do C.P.M., tendo sido julgado irresponsavel pela Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha. - Julga - mento em sessão secreta.
- N.13.212 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Heraclito Teixeira da Silva, sold. da 1a. Cia. do 7º B.E., addo ao 16º B.C., condenado a 9 meses de prisão como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 16º B.C. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.211 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - José Miranda da Silva, sold. da 7º B.E., condenado a 22 meses e 15 dias de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/3º R.A.A.Aé. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 1 ano de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.224 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Sebastião Nacarato, sold. do 1º B.C.C.L., condenado no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J.do

(cont. da ata da 79a. ses. de 19/9/45)

do 1º B.C.C.L.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu julgar nulo o processo, sem, porém, mandar rehová-lo, unanimemente.

- N.13.225 - S.Paulo.-Rel.o sr.ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Joaquim Carlos de Oliveira, soldado da Base Aerea de Santos, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 25 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da Base Aerea de Santos.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.242 - Pernambuco.-Rel.o sr.ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr.ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Germano da Costa Cunha, marinheiro de 2a.classe do Tender Belmente, condenado a 12 meses de detenção, como incurso no art. 163 c/c os arts. 298, § unico e 57, tudo do C.P.M.-Apelado: O C.J. da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela anistia, unanimemente.
- N.13.237 - Maranhão - Rel.o sr.ministro Genl Edgar Facó.-Rev.o sr. ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Benony de Jesus Abreu, soldado do 24º B.C., condenado no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 289 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 24º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 298 c/c do art. 166 do C.P.M.,unanimemente.
- N.13.234 - Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig.Heitor Varady.-Rev.o sr.ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Ramiro Florentino de Araujo, soldado do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M.,unanimemente.
- N.12.429 - Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante: Ernani da Silva, soldado do 2º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

HABEAS CORPUS

- N.21.881 - S.Paulo.-Rel.o sr.ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Benjamin Zago, sort.pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.899 - S.Paulo.-Rel.o sr.ministro Gen.Manoel Rabello.- Paciente: João Rosa, soldado do 5º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.935 - S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Thomaz Govastki, insubmisso pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Relator o Sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-MEDALHA DE OURO - Cel.Inf. Heitor Antonio de Mendonça.-MEDALHA DE PRATA.- Ten.Cel.Eng. Amaury Pereira.-Maj. Artl.Gabriel da Silva Santos.-Maj.Inf.José Gama de Almeida.-Maj.

(cont. da ata da 79a. ses. de 19/9/45)

Maj. Artl. Levy Ribeiro Ribencourt. - Relator o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. - MEDALHA DE BRONZE - 2º sargt. cav. Rafael Ribas. - Relator o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - Ten. Cel. Francisco Pereira da Silva Fonseca (PASSADEIRA DE PLATINA). - MEDALHA DE PRATA: Maj. Inf. João Lago de Lins Junqueira. - Maj. Artl. Francisco Santana Alvim. - MEDALHA DE BRONZE: Cap. Cav. Alfredo da Cunha Garcia. Cap. Artl. Welt Durans Ribeiro. - Cap. Cav. Roberto Satamini Ferreira. - ARMADA - Relator o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - MEDALHA DE PRATA: 3º Sargt. C.A. Francisco Paula da Rocha. - 3º sargt. MA André Meirelles de Sousa. - MEDALHA DE BRONZE: Cap. Ten. Ney Camara Valdez. 3º sargt. MA. Reynaldo Cavalcanti de Brito. - Relator o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. - MEDALHA DE PRATA - 1º sargt. NA Firmino Rodrigues do Nascimento. - MEDALHA BRONZE: MN-MA 1a. cl. Manoel Tentuliano de Oliveira. - MN-MA 1a. cl. João Jardelino de Alcantara. - Cabo FN José Matias de Oliveira. - Cap. Ten. Elizeu Palet de Abreu e Lima. - Cap. C.N. Diogenes de Oliveira Dias. - Relator o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - MEDALHA DE PRATA: 3º sargt. MA Augusto Tavares dos Santos. - 3º sargt. FE Adonis Centeno Lima (MEDALHA DE BRONZE). - Cabo MN-TL Aprigio Francisco de Assis Filho (MEDALHA DE BRONZE). - AERONAUTICA - Relator o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. - MEDALHA DE OURO - Cel. Av. Armando de Sousa de Melo Araribóia. - Relator o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - MEDALHA DE PRATA: Sub Of. Q. AV Gastão José do Valle.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, convidou os Exmºs Snrs. Ministros a organizarem, nos termos do artigo 34 do Código da Justiça Militar, modificado pelo Decreto-Lei nº 5.857 de 28 de Setembro de 1943, a lista triplíce para o preenchimento de uma vaga de Promotor da 1a. entrância da Justiça Militar.

Consultados os advogados de 1a. e 2a. entrância e o Dr. Promotor substituto da 1a. Auditoria da 1a. R.M., que também concorrem a referida vaga, nos termos do art. 406 do C.J.M., por decisão do Tribunal, responderam afirmativamente os seguintes advogados de ofício: bachareis - Jacy Guimarães Pinheiro, de 2a. entrância; Nestor de Agosto, Braulio Tiburcio Ferreira, Uaracy Frade Palmeira, Raul da Rocha Martins, João Mahães, Benedito Felipe Rauem e Fernando Guerra Balsell, todos de 1a. entrância.

Recolhidas as cedulas em nº de 9, apurou-se o seguinte resultado: bachareis - Jacy Guimarães Pinheiro, 9 votos; Nestor de Agosto, 7 votos; Braulio Tiburcio Ferreira, 6 votos e Uaracy Frade Palmeira, 5 votos.

O Exmº Sr. General Presidente proclamou eleitos os bachareis - Jacy Guimarães Pinheiro, Nestor de Agosto e Braulio Tiburcio Ferreira.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações: 12.419 - 12.878 - 12.971 - 12.973 - 13.010 - 13.095 - 13.189 - 13.210 - 13.217 - 13.218 - 13.228 - 13.229 - 13.230 - 13.252 - 13.255 - 13.271.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. Silva Junior
Ministro Presidente.

Plinio Mattos de Mopallu